ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 20/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de lombadas modulares Tipo B, pré-fabricadas em borracha, incluindo todos os módulos, peças de acabamento e acessórios necessários à sua instalação, visando atender às demandas de sinalização viária e segurança no trânsito da Secretaria Municipal de Obras de Braço do Trombudo/SC.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover melhorias na segurança viária e na organização do tráfego nas vias do Município de Braço do Trombudo/SC. A instalação de lombadas modulares constitui uma medida eficaz para a redução da velocidade dos veículos em pontos estratégicos, contribuindo para a prevenção de acidentes e proporcionando maior segurança aos pedestres, ciclistas e demais usuários das vias públicas.

A Secretaria Municipal de Obras é responsável pela execução de serviços relacionados à infraestrutura e à sinalização viária, sendo frequentemente demandada para implantar dispositivos redutores de velocidade em locais onde são identificados riscos decorrentes do excesso de velocidade, especialmente nas proximidades de escolas, unidades de saúde, espaços públicos, áreas residenciais e demais trechos com grande circulação de pessoas.

A opção pela aquisição de lombadas modulares apresenta vantagens em relação aos modelos convencionais, por possibilitar instalação e eventual remanejamento com maior facilidade, reduzindo o tempo de intervenção nas vias e permitindo que os dispositivos sejam utilizados conforme as necessidades do município. Além disso, trata-se de uma solução que facilita futuras manutenções e substituições de componentes, quando necessário.

Dessa forma, a contratação busca garantir que a Secretaria Municipal de Obras disponha dos materiais necessários para atender às demandas de implantação e manutenção de dispositivos redutores de velocidade, promovendo maior segurança no trânsito, preservando a integridade dos usuários das vias públicas e atendendo ao interesse público na melhoria da mobilidade urbana.

3. REVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente, o município não está adotando o plano anual de contratações.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pelo Departamento de Obras e agricultura de Braço do Trombudo/SC, sob a responsabilidade do Secretário de obras SR. Marcelo Tonet

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A implantação do Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de lombadas modulares Tipo B é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Braço do Trombudo/SC relacionadas à melhoria da segurança viária e ao controle de velocidade em vias públicas municipais. O objeto compreende o fornecimento de lombadas modulares pré-fabricadas em borracha, incluindo todos os módulos, peças de acabamento e acessórios necessários à sua completa instalação, permitindo sua utilização conforme a necessidade da Administração.

A futura contratação deverá observar as especificações técnicas e a legislação de trânsito vigente, especialmente as normas aplicáveis às ondulações transversais Tipo B, garantindo a qualidade, resistência e durabilidade dos materiais fornecidos. O objetivo é proporcionar maior segurança aos usuários das vias públicas, possibilitar atendimento ágil às demandas de implantação de dispositivos redutores de velocidade, assegurar a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Obras e promover a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo solicitado foi definido com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e na estimativa de implantação de dispositivos redutores de velocidade em diversos pontos do Município, considerando locais onde há maior circulação de veículos e pedestres e onde a redução da velocidade se mostra necessária para aumentar a segurança viária.

A presente contratação visa assegurar que a Administração disponha de lombadas modulares para atendimento das demandas que surgirem ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo maior agilidade na implantação de medidas de moderação de tráfego sempre que identificada a necessidade técnica, sem a necessidade de instaurar um novo procedimento licitatório a cada aquisição. Dessa forma, busca-se garantir maior eficiência na gestão pública, promover a segurança dos usuários das vias e assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Especificação	Und.	Qtde.
1	lombada modular tipo B, pré-fabricada em borracha, destinada à redução de velocidade em vias urbanas, atendendo às dimensões e características estabelecidas na Resolução CONTRAN vigente para ondulação transversal Tipo B. - incluindo todos os módulos, peças de acabamento (extremidades), elementos refletivos, parafusos, chumbadores, buchas, arruelas e demais acessórios necessários para a	Metros lineares	32

	completa instalação e fixação da lombada		

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em questão, foram analisados processos licitatórios realizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar especificações técnicas, metodologias de contratação e boas práticas relacionadas ao fornecimento de lombadas modulares Tipo B, destinadas à implantação de dispositivos redutores de velocidade em vias públicas.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que, em tese, poderiam atender aos requisitos específicos da contratação:

1. Execução de lombadas em concreto (ondulações transversais convencionais)
2. Aquisição de lombadas modulares Tipo B
3. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de lombadas modulares Tipo B

A Solução 1 consiste na execução de lombadas em concreto (ondulações transversais convencionais), construídas diretamente sobre o pavimento, conforme as especificações estabelecidas pela legislação de trânsito vigente. Embora seja uma solução amplamente utilizada, apresenta menor flexibilidade, uma vez que sua implantação é definitiva, demandando maior tempo de execução e dificultando eventuais alterações ou remanejamentos em razão de mudanças nas condições de tráfego ou nas necessidades da Administração.

A Solução 2 consiste na aquisição de lombadas modulares Tipo B, pré-fabricadas em borracha, incluindo todos os módulos, peças de acabamento e acessórios necessários à sua instalação, ficando a execução da instalação sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras. Essa alternativa permite maior agilidade na implantação dos dispositivos, possibilita o remanejamento para outros locais quando necessário, reduz o tempo de intervenção nas vias públicas e aproveita a estrutura operacional já existente no Município, composta por equipe própria e equipamentos aptos à execução dos serviços de instalação.

A Solução 3 compreende a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação completa das lombadas modulares Tipo B. Embora tecnicamente viável, essa alternativa foi considerada menos vantajosa, pois transfere à contratada uma atividade que pode ser executada pela própria Secretaria Municipal de Obras, resultando em maior custo para a Administração em razão da inclusão da mão de obra de instalação, sem que haja ganho significativo em eficiência ou qualidade na execução.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a Solução 2 é a mais vantajosa para atender à necessidade identificada, pois alia economia de recursos públicos, rapidez na implantação dos dispositivos, facilidade de manutenção e remanejamento, além de permitir o aproveitamento da estrutura operacional já existente na Secretaria Municipal de Obras. Dessa forma, a solução atende aos

princípios da eficiência, economicidade e interesse público, proporcionando maior segurança viária com o melhor custo-benefício para a Administração.
Adicionalmente, nas contratações realizadas por outros entes com objeto semelhante, verificou-se que o critério de seleção tem sido o de menor preço ofertado, com base em pesquisas de mercado atualizadas e na estrita conformidade dos artefatos com as normas técnicas vigentes.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Deve-se mencionar que a estimativa dos valores unitários da contratação foi realizada por meio de orçamentos obtidos junto ao mercado local e pesquisa no Banco de Preços, com o objetivo de levantar o eventual gasto com a solução escolhida. Esse levantamento visa avaliar a viabilidade econômica da opção selecionada, assegurando que a contratação seja compatível com os parâmetros orçamentários e com a eficiência no uso dos recursos públicos.

Conforme os orçamentos anexados ao processo, o valor total estimado para a **aquisição dos objetos é de R$ 28.488,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)** podendo sofrer alterações durante a fase de disputa no pregão.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de lombadas modulares Tipo B, pré-fabricadas em borracha, incluindo todos os módulos, peças de acabamento e acessórios necessários à sua instalação, torna-se mais vantajosa quando realizada diretamente junto a fornecedores especializados, por meio de processo licitatório que garanta ampla concorrência e a melhor relação custo-benefício. Os materiais serão destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras de Braço do Trombudo/SC, com o objetivo de promover maior segurança viária, reduzir a velocidade dos veículos em pontos críticos e atender às necessidades de implantação e manutenção de dispositivos redutores de velocidade nas vias públicas municipais. A solução será executada conforme descrito abaixo:

a) Execução: A execução consistirá no fornecimento parcelado de lombadas modulares Tipo B, pré-fabricadas em borracha, incluindo todos os módulos, peças de acabamento e acessórios necessários à sua instalação, conforme as especificações e quantidades definidas na solicitação de fornecimento. Os materiais serão utilizados pela Secretaria Municipal de Obras na implantação e manutenção de dispositivos redutores de velocidade em vias públicas municipais, sendo a instalação realizada pela própria equipe da Administração, de acordo com as necessidades identificadas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

b) Logística de entrega e conformidade: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua dos Pioneiros, nº 778, Município de Braço do Trombudo/SC, em dias úteis, no horário de expediente, conforme as solicitações emitidas pela Administração. Caberá ao fornecedor a responsabilidade pelo transporte, descarregamento e apresentação dos itens em perfeitas condições, devidamente identificados, e com nota fiscal correspondente. O cumprimento adequado dessa logística é essencial para evitar atrasos e garantir o pronto atendimento das demandas operacionais dos setores responsáveis.

c) **Entregas completas e conforme a solicitação**: Cada remessa deverá ser entregue de forma completa, atendendo integralmente à solicitação feita pela Administração. Os produtos deverão estar em perfeitas condições, devidamente identificados, respeitando as especificações técnicas exigidas e os prazos estipulados. Não serão aceitos materiais danificados ou em desacordo com o solicitado.

d) **Garantia de qualidade dos materiais:** A qualidade das lombadas modulares e de todos os acessórios fornecidos será de inteira responsabilidade da contratada, que deverá entregar produtos novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e livres de defeitos de fabricação. Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e à legislação de trânsito aplicável, apresentando resistência adequada ao tráfego de veículos e às condições climáticas. A nota fiscal deverá acompanhar cada entrega, e quaisquer itens entregues em desconformidade com as especificações, danificados ou com avarias decorrentes do transporte deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

e) **Casos de recusa dos materiais:** Os materiais fornecidos serão recusados nos seguintes casos:

I. Quando apresentarem defeitos de fabricação, rachaduras, deformações, desgaste prematuro, desprendimento de elementos refletivos ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização;

II. Quando não atenderem às especificações técnicas, dimensões ou características exigidas no Termo de Referência e na legislação de trânsito aplicável;

III. Quando forem entregues sem a documentação obrigatória, especialmente a nota fiscal contendo a descrição clara dos itens fornecidos;

IV. Quando for constatada divergência entre os itens contratados e os efetivamente entregues;

V. Quando apresentarem avarias decorrentes do transporte, carga ou descarga inadequados que comprometam sua integridade, funcionamento ou vida útil.

Substituição dos materiais recusados: Caso algum item seja recusado por não atender aos requisitos estabelecidos, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da formalização da recusa pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais ao Município. O novo fornecimento deverá atender integralmente às condições exigidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

f) **Supervisão e fiscalização:** A contratada deverá assegurar que a entrega dos materiais ocorra em total conformidade com as exigências legais e técnicas estabelecidas. A Administração Municipal designará servidor responsável pela conferência dos produtos, que verificará:

I. Se os itens entregues correspondem às especificações técnicas, dimensões, quantidades e características previstas na solicitação de fornecimento e no Termo de Referência;

II. Se as lombadas modulares, peças de acabamento e acessórios de fixação são novos, encontram-se em perfeitas condições de uso e estão livres de defeitos de fabricação, deformações ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização;

III. Se foram entregues todos os documentos obrigatórios, especialmente a nota fiscal contendo a descrição detalhada dos produtos fornecidos.

g) Atendimento de reclamações e correções: A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente a quaisquer reclamações decorrentes de vícios, defeitos ou irregularidades nos materiais fornecidos. Em tais casos, deverá, às suas expensas, providenciar a substituição dos itens ou a correção das falhas identificadas, bem como comprovar a regularidade e a procedência dos produtos entregues, respeitando os prazos legais e as condições previstas no contrato.

h) Emissão de notas fiscais: A contratada deverá emitir nota fiscal correspondente a cada fornecimento de materiais, contendo de forma clara a descrição dos itens entregues, os valores unitários e o valor total, expressos em reais, conforme estabelecido no contrato. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega, acompanhada de todos os documentos exigidos para a liquidação da despesa, sob pena de recusa ou devolução.

i) Parâmetros mínimos para execução do fornecimento:

I. As lombadas modulares Tipo B, bem como todos os módulos, peças de acabamento e acessórios de fixação, deverão ser novos, sem uso anterior, apresentar acabamento uniforme, estar livres de defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e à legislação de trânsito aplicável;

II. As entregas deverão ocorrer em horário comercial, na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua dos Pioneiros, nº 778, cabendo à contratada a responsabilidade pelo transporte e pela descarga dos materiais;

III. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega, a respectiva nota fiscal e, quando solicitado pela Administração ou exigido pelas especificações técnicas do produto, certificados, laudos ou documentos que comprovem a conformidade dos materiais fornecidos.

Este conjunto de medidas visa garantir a eficiência, a transparência e a continuidade dos serviços prestados à população, respeitando as normas legais e promovendo o bom uso dos recursos públicos.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Aplica-se o parcelamento nesta contratação, tendo em vista que a necessidade de implantação de dispositivos redutores de velocidade ocorre de forma gradual, conforme a identificação de novos pontos e a demanda da Secretaria Municipal de Obras. O fornecimento parcelado possibilita à Administração solicitar apenas as quantidades necessárias em cada momento, reduzindo a necessidade de armazenamento de

grandes volumes de material e proporcionando maior eficiência logística, operacional e orçamentária ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a legislação vigente.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

a) Em relação à eficácia: Garantir o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras relacionadas à implantação de dispositivos redutores de velocidade, proporcionando maior segurança viária, redução da velocidade dos veículos em pontos críticos e melhores condições de circulação para pedestres e motoristas nas vias públicas municipais.

b) Quanto à eficiência: Assegurar a implantação contínua e eficiente de dispositivos redutores de velocidade, promovendo o uso racional dos recursos públicos por meio da aquisição de lombadas modulares Tipo B compatíveis com a legislação de trânsito vigente e adequadas às necessidades operacionais do Município.

Com a contratação, busca-se também atender ao princípio da economicidade, cuja meta é alcançar a melhor relação custo-benefício possível, por meio de uma alocação eficiente de recursos financeiros, econômicos e administrativos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e realização desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsto neste instrumento, que adote práticas de sustentabilidade no fornecimento dos materiais, em conformidade com as orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis). A contratada deverá implementar medidas que minimizem os impactos ambientais, tais como a destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens gerados durante a fabricação e o transporte, o controle das emissões de poluentes dos veículos utilizados nas entregas e a utilização de matérias-primas e processos produtivos que observem a legislação ambiental vigente, promovendo o uso responsável dos recursos naturais e a conformidade com as normas aplicáveis.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, são definidos: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação dos responsáveis por cada ação.

Após a identificação e classificação dos riscos, é realizada uma análise qualitativa e quantitativa dos mesmos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto. Essa classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante as fases de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Fase de Planejamento:

Risco 1	**Definição inadequada das especificações técnicas, dimensões e características estruturais do objeto.**
Causa	Falta de detalhamento técnico no Termo de Referência (TR) quanto à composição, proteção UV e especificidade dos acessórios de fixação necessários para o asfalto ou paralelepípedo.
Consequência	Aquisição de artefatos com baixa durabilidade, desprendimento rápido de módulos nas vias públicas de Braço do Trombudo/SC, deformação precoce pelo calor e intempéries, resultando em danos a veículos e potenciais acidentes de trânsito.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto
Medidas Preventivas	Realizar levantamento rigoroso das normas técnicas (ABNT/CONTRAN) exigíveis para lombadas Tipo B, inserindo detalhadamente no TR as especificações de material e exigindo kits de fixação compatíveis com o pavimento municipal.
Medidas Corretivas	Recusa imediata do lote entregue em desconformidade e acionamento da garantia contratual. Revisão célere das especificações técnicas junto ao setor de engenharia/obras para novas ordens de fornecimento.
Responsável	Setor Demandante

Risco 2	**Superdimensionamento ou subdimensionamento do quantitativo no Registro de Preços.**

Causa	Ausência de mapeamento prévio efetivo das vias municipais ou de estudo de tráfego simplificado indicando a demanda real de redutores de velocidade Tipo B para a Secretaria de Obras.
Consequência	Subdimensionamento: esgotamento precoce da Ata de Registro de Preços, deixando pontos críticos de tráfego sem sinalização. Superdimensionamento: fixação de quantitativos fictícios que reduzem o interesse de bons fornecedores e geram desnecessário esforço administrativo.
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Nível de Risco	**Médio**
Medidas Preventivas	Instruir a fase de planejamento (ETP e TR) com um levantamento físico preliminar das ruas que receberão as lombadas, calculando a metragem linear total com base nas dimensões de largura das vias mapeadas no município.
Medidas Corretivas	Remanejamento planejado do cronograma de instalações conforme o saldo de ata restante. Caso necessário, proceder com o aditamento legal do contrato ou abertura de novo certame se a demanda real for atingida antes do prazo final.
Responsável	Setor Demandante

Seleção do fornecedor:

Risco 3	**Participação de empresa sem capacidade técnica**
Causa	Falha na análise dos documentos de habilitação
Consequencia	Descumprimento contratual
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio
Medidas Preventivas	Exigir documentação compatível com o objeto contratado
Medidas Corretivas	Aplicação de penalidades e convocação do próximo
Responsável	Comissão de Licitação/Pregoeiro

Risco 4	**Licitação deserta ou fracassada**
Causa	Preço estimado incompatível com o mercado ou restrições excessivas
Consequencia	Atraso na contratação
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Nível de Risco	Médio

Medidas Preventivas	Revisar exigências do edital e orçamento estimado
Medidas Corretivas	Republicação do certame
Responsável	Setor de Licitações

Gestão contratual

Risco 5	**Atraso na entrega pela empresa contratada.**
Causa	Problemas de frete e logística da contratada, desabastecimento de matéria-prima (borracha e insumos) no fabricante, ou falta de estoque para atender aos pedidos fracionados da prefeitura.
Consequência	Atraso na instalação dos redutores de velocidade em pontos críticos do município, mantendo vias públicas expostas a riscos de acidentes de trânsito e gerando cobranças da população sobre a Secretaria de Obras.
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Nível de Risco	Médio
Medidas Preventivas	Estabelecer no contrato e na Ata de Registro de Preços prazos de entrega razoáveis e contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento. Exigir confirmação de estoque e cronograma de envio do fabricante a cada pedido emitido.
Medidas Corretivas	Emissão imediata de notificação formal de mora após o primeiro dia de atraso. Persistindo o descumprimento, instaurar processo administrativo para aplicação de multa moratória e/ou cancelamento da Ata com convocação do cadastro de reserva.
Responsável	Fiscal do Contrato

Risco 6	**Entrega de lote com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações da Ata.**
Causa	Envio de lombadas com densidade de borracha inferior à contratada, elementos retrorrefletivos mal fixados ou com baixa durabilidade, ou kits de fixação com parafusos e buchas de baixa resistência.
Consequência	Deterioração precoce do material sob o tráfego urbano e de veículos pesados, desprendimento dos módulos, risco de furos de pneus de munícipes por parafusos expostos na via pública.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio
Medidas Preventivas	Atuação rigorosa do Fiscal do Contrato na fase de Recebimento

	Provisório, realizando a conferência física e dimensional de 100% dos itens do lote, verificação dos componentes do kit de fixação e exigência de laudos do fabricante.
Medidas Corretivas	Rejeição formal e imediata do lote entregue em desacordo, com concessão de prazo fixo para substituição integral dos itens defeituosos sob pena de aplicação de sanções administrativas e cancelamento da Ata.
Responsável	Fiscal do Contrato

Risco 7	**Recusa da contratada em atender ordens de fornecimento de menor quantitativo.**
Causa	A empresa registrada alegar inviabilidade logística ou financeira para entregar pequenas quantidades (ex: reposição de apenas 2 ou 3 módulos centrais ou ponteiras danificados em uma rua).
Consequência	Impossibilidade de realizar manutenções pontuais na malha viária, obrigando a prefeitura a estocar material desnecessariamente ou deixar trechos de vias desprovidos da devida manutenção de segurança.
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Nível de Risco	Médio
Medidas Preventivas	Prever expressamente no edital, contrato e na Ata de Registro de Preços as regras de entregas fracionadas e a obrigatoriedade do fornecedor em atender ordens de fornecimento de qualquer quantitativo registrado.
Medidas Corretivas	Notificação formal do fornecedor para cumprimento imediato da ordem emitida no prazo estipulado, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, aplicação de multa compensatória e convocação dos integrantes do cadastro de reserva.
Responsável	Fiscal do Contrato

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, por meio da Secretaria Municipal de Obras, atua continuamente na manutenção e melhoria da infraestrutura viária do município, promovendo ações voltadas à segurança e à organização do trânsito. Nesse contexto, a implantação de dispositivos redutores de velocidade é uma medida essencial para reduzir a ocorrência de acidentes, proporcionar maior segurança aos pedestres e disciplinar o tráfego de veículos em locais onde há necessidade de controle de velocidade.

A contratação visa atender à demanda contínua por lombadas modulares Tipo B, possibilitando que a Secretaria Municipal de Obras realize a implantação desses dispositivos de forma ágil, conforme as necessidades identificadas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem a necessidade de instaurar novos procedimentos licitatórios para cada aquisição.

A aquisição das lombadas modulares também se justifica pelas vantagens operacionais que esse tipo de dispositivo oferece, como facilidade de instalação, possibilidade de remanejamento para outros locais quando necessário, menor tempo de intervenção nas vias e facilidade de manutenção. Dessa forma, a contratação contribuirá para o aumento da segurança viária, a preservação da mobilidade urbana e a utilização eficiente dos recursos públicos.

Diante das justificativas apresentadas, declara-se que a contratação é viável. A viabilidade deste ETP é comprovada pela melhoria da segurança viária proporcionada pela implantação de dispositivos redutores de velocidade, pelo uso eficiente dos recursos públicos mediante a aquisição de materiais de qualidade e pela possibilidade de utilização da estrutura operacional já existente na Secretaria Municipal de Obras para a realização das instalações. A contratação contribuirá diretamente para a redução dos riscos de acidentes, a organização do tráfego e a continuidade das ações de manutenção e melhoria da infraestrutura viária do município.

Além disso, destaca-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios esperados são compatíveis com os custos previstos, e configura-se como uma solução econômica. Os riscos envolvidos são administráveis, o que reforça a viabilidade da contratação.

Considerando as informações deste ETP, entende-se que a contratação é, portanto, **tecnicamente viável**.

Braço do Trombudo (SC), 20 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO TONET
Data: 28/07/2026 13:51:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Tonet
Secretário de Obras